



**By @kakashi\_copiador**

## Aula 18 - Profº André Rocha (Somente em PDF)

CNU (Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e Engenharia) Conhecimentos Específicos

- Eixo Temático 2 - Políticas Públicas -

<sup>Autor:</sup>  
2024 (Pós-Edital)  
André Rocha, Cadu Carrilho,

Cristhian dos Santos Teixeira,

Equipe André Rocha, Equipe

Direito Administrativo, Equipe

24 de Janeiro de 2024  
Legislação Específica Estratégia

Concursos, Fábio Dutra,

Guilherme Schmidt Tomasoni,

Heribert Almeida, Mariana

## Sumário

Decreto nº 6.040/07 .....	3
<i>Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais .....</i>	4
Decreto nº 4.887/03 .....	15
<i>Considerações Finais.....</i>	23
<i>Questões Comentadas.....</i>	24
<i>Decreto nº 6.040/2007 .....</i>	24
<i>Decreto nº 4.887/2003 .....</i>	32
<i>Lista de questões .....</i>	36
<i>Decreto nº 6.040/2007 .....</i>	36
<i>Decreto nº 4.887/2003 .....</i>	39
<i>Gabarito .....</i>	41
<i>Resumo .....</i>	40



# CONSIDERAÇÕES SOBRE A AULA

**Olá, Estrategista!**

Hoje, vamos falar sobre dois decretos relacionados a povos e comunidades tradicionais.

Primeiramente, abordaremos o **Decreto nº 6.040/07**, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Depois, trataremos do **Decreto nº 4.887/03**, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

Dito isso, já podemos partir para o que interessa.

**MUITO FOCO** a partir de agora!

Forte abraço e uma ótima aula!

**Vem comigo!**

**Prof. André Rocha**



**Instagram:** @profandrerocha



**E-mail:** andrerochaprof@gmail.com



**Telegram:** t.me/meioambienteparaconcursos



Canal do **Youtube:** Eu Aprovado



## DECRETO N° 6.040/07

As políticas públicas voltadas para os **povos e comunidades tradicionais** são relativamente recentes no âmbito do Estado brasileiro e tiveram como marco a Convenção <sup>1</sup>169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que foi ratificada em 1989 e trata dos direitos dos povos indígenas e tribais no mundo.

Um dos principais marcos é o Decreto nº 6.040/2007, que instituiu a **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)**.

Primeiramente, importa-nos saber o que são povos e comunidades tradicionais. De acordo com o Decreto 6.040, **povos e comunidades tradicionais** são definidos como (art. 3º):

**Grupos culturalmente diferenciados** e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que **ocupam e usam territórios e recursos naturais** como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Estima-se que as comunidades tradicionais constituam aproximadamente **5 milhões de brasileiros**, ocupando grande parte do território nacional. Por seus processos históricos e condições específicas de pobreza e desigualdade, acabaram vivendo em isolamento geográfico e/ou cultural, tendo pouco acesso às políticas públicas de cunho universal, o que lhes colocou em situação de **maior vulnerabilidade** socioeconômica, além de serem alvos de discriminação racial, étnica e religiosa.



### POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Grupos culturalmente diferenciados

Formas próprias de organização social

Ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução

<sup>1</sup> Os quilombolas são considerados “povo tribal” para fins de aplicação dos direitos estabelecidos na Convenção nº 169 da OIT.



Além disso, também é interessante conhecermos o conceito de **territórios tradicionais** que o Decreto traz:

os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de **forma permanente ou temporária**.

Sem mais delongas, vamos ao que interessa! **Vem comigo!**

## Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6.040, de 2007, tem como **principal objetivo** promover o **desenvolvimento sustentável** dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus **direitos** territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Além desse objetivo, a PNPCT apresenta 17 objetivos específicos. Primeiramente, vejamos a literalidade desses objetivos e, na sequência, trago alguns destaques:

**Art. 3º São objetivos específicos da PNPCT:**

**I** - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus **territórios**, e o **acesso aos recursos naturais** que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

**II** - **solucionar** e/ou **minimizar** os **conflitos** gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

**III** - implantar **infraestrutura adequada** às realidades socioculturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais;

**IV** - garantir os **direitos** dos povos e das comunidades tradicionais **afetados** direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

**V** - garantir e valorizar as **formas tradicionais de educação** e **fortalecer processos dialógicos** como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos **formais** quanto nos **não-formais**;

**VI** - reconhecer, com celeridade, a **autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais**, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

- VII** - garantir aos povos e comunidades tradicionais o **acesso aos serviços de saúde** de qualidade e adequados às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional;
- VIII** - garantir no sistema público previdenciário a adequação às **especificidades dos povos e comunidades tradicionais**, no que diz respeito às suas atividades ocupacionais e religiosas e às doenças decorrentes destas atividades;
- IX** - criar e implementar, urgentemente, uma **política pública de saúde** voltada aos povos e comunidades tradicionais;
- X** - garantir o acesso às **políticas públicas sociais** e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;
- XI** - garantir nos **programas e ações de inclusão social** recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais;
- XII** - implementar e fortalecer programas e ações voltados às **relações de gênero** nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;
- XIII** - garantir aos povos e comunidades tradicionais o **acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros** provenientes dos diferentes órgãos de governo;
- XIV** - assegurar o pleno exercício dos **direitos individuais e coletivos** concernentes aos povos e comunidades tradicionais, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade;
- XV** - reconhecer, proteger e promover os **direitos dos povos e comunidades tradicionais** sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais;
- XVI** - apoiar e garantir o processo de **formalização institucional**, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais; e
- XVII** - apoiar e garantir a **inclusão produtiva** com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

Vamos aos destaques:

- 1)** O objetivo do inciso II é muito importante! Lembre-se que, em princípio, não pode haver a permanência de populações tradicionais em unidades de conservação de **proteção integral**, somente em algumas categorias de **uso sustentável**. Por isso, esse objetivo traz a ideia de que os conflitos gerados pela implantação de unidades de proteção integral em território tradicional devem ser solucionados/minimizados, ao mesmo passo em que se estimule a criação de unidades de uso sustentável;



**2)** Deve ser valorizada a **educação formal** (ex.: educação curricular das escolas) e também a educação **não-formal** (ex.: conhecimento tradicional passado na comunidade de geração a geração);

**3)** O reconhecimento da **autoidentificação** dos povos e comunidades tradicionais deve ser rápido (célebre). Essa autoidentificação alude à autoconsciência da identidade coletiva da comunidade, reconhecendo-se como uma comunidade que possua suas próprias idiossincrasias culturais.



**(CEBRASPE/ICMBIO – 2022) Com pertinência à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, julgue o próximo item.**

*Um dos objetivos específicos da referida política é garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso a serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional*

**Comentários:**

Trata-se do objetivo previsto no inciso VII que acabamos de estudar.

Questão **correta**.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PNPCT

Garantir aos PCT\* seus territórios e o acesso aos Recursos Naturais.

Solucionar os conflitos gerados pela implantação de UC de Proteção Integral.

Implantar Infraestrutura adequada às realidades socioculturais.

Garantir o direito dos PCT afetados por obras.

Garantir e valorizar as formas tradicionais de educação.

Reconhecer a autoidentificação dos PCT.

Garantir aos PCT o acesso aos serviços de saúde de qualidade.

Garantir no Sistema Público Previdenciário a adequação às especificidades dos PCT.

Criar e implementar uma Política Pública de Saúde voltada aos PCT.

Garantir o acesso às Políticas Públicas Sociais com representatividade.

Garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os PCT.

Implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos PCT.

Garantir aos PCT o acesso e a gestão facilitados aos recursos governamentais.

Assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos.

Reconhecer, proteger e promover os direitos dos PCT sobre seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais.

Apoiar e garantir o processo de formalização institucional.

Apoiar e garantir a inclusão produtiva com promoção de tecnologias sustentáveis.

\* PCT = Povos e Comunidades Tradicionais



Ainda nesse contexto introdutório, cumpre também mencionar os **princípios básicos** da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, nos termos do art. 1º do Anexo<sup>2</sup>:

- I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à **diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais**, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;
- II - a **visibilidade** dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;
- III - a **segurança alimentar e nutricional** como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;
- IV - o **acesso** em linguagem acessível à **informação e ao conhecimento** dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- V - o **desenvolvimento sustentável** como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;
- VI - a **pluralidade socioambiental, econômica e cultural** das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;
- VII - a **promoção da descentralização e transversalidade** das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais;
- VIII - o **reconhecimento e a consolidação dos direitos** dos povos e comunidades tradicionais;

<sup>2</sup> Na verdade, a PNPCT é trazida pelo Anexo do Decreto nº 6.040/07.



**IX** - a **articulação com as demais políticas públicas** relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo;

**X** - a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de **controle social** e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses;

**XI** - a articulação e integração com o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**;

**XII** - a contribuição para a formação de uma **sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos** sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

**XIII** - a **erradicação** de todas as formas de **discriminação**, incluindo o combate à intolerância religiosa; e

**XIV** - a **preservação dos direitos culturais**, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

Vamos aos destaques:

**1)** A característica mais marcante para conseguir diferenciar um princípio de um objetivo é a presença, nos objetivos, de verbos no infinitivo. Note que os princípios não possuem esses verbos de ação, mas sim substantivos (ex.: “o reconhecimento, em vez de “reconhecer”; “a erradicação”, em vez de não erradicar”);

**2)** Importante o destaque do princípio do inciso V, qual seja o **desenvolvimento sustentável**, trazendo a ideia de melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, mas que consiga garantir as mesmas possibilidades para as gerações futuras;

**3)** O princípio VI também merece destaque, pois traz outra importante consideração sobre o meio ambiente, diante da **diversidade de biomas e ecossistemas** nos quais tais populações estão inseridas.



## PRINCÍPIOS DA PNPCT

- O reconhecimento, valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos PCT.
- A visibilidade dos PCT deve ser expressa por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania.
- A segurança alimentar e nutricional.
- O acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento.
- O desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida.
- A pluralidade socioambiental, econômica e cultural dos PCT.
- A promoção da descentralização e transversalidade das ações.
- O reconhecimento e a consolidação dos direitos dos PCT.
- A articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos PCT.
- A promoção dos meios necessários para a efetiva participação nos processos decisórios.
- A articulação e integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- A contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos dos PCT.
- A erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa.
- A preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

Vistos os objetivos e os princípios da PNPCT, vejamos agora os **instrumentos** (os meios, as formas) pelos quais a Política pode ser implementada, nos termos do art. 4º.

São 4 esses instrumentos, que, dada a sua importância, serão mencionados separadamente, com breves explanações a respeito.



**Art. 4º São instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:**

**I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.**

Os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais têm por objetivo **fundamentar e orientar a implementação da PNPCT** e consistem no conjunto das ações de **curto, médio e longo prazo**, elaboradas com o fim de implementar, nas diferentes esferas de governo, os princípios e os objetivos estabelecidos por esta Política.

Esses planos podem ser estabelecidos com base em parâmetros **ambientais, regionais, temáticos, étnico-socio-culturais** e devem ser elaborados com a participação **equitativa** dos representantes de órgãos governamentais e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos.

A elaboração e a implementação deles pode ocorrer por meio de **fóruns** especialmente criados para esta finalidade ou de outros cuja composição, área de abrangência e finalidade sejam compatíveis com o alcance dos objetivos desta Política.

O estabelecimento de Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais **não é limitado**, desde que respeitada a atenção equiparada aos diversos segmentos dos povos e comunidades tradicionais, de modo a não convergirem exclusivamente para um tema, região, povo ou comunidade.

CURIOSIDADE



Em janeiro de 2013, foi elaborado o **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana**, que tem como objetivo primordial a salvaguarda da tradição africana preservada no Brasil, sendo composto por um conjunto de políticas públicas que visa principalmente a garantia de direitos, a proteção do patrimônio cultural e o enfrentamento à extrema pobreza, com a implementação de ações estruturantes.

Após este exemplo, vejamos o próximo instrumento da PNPCT.

**Art. 4º São instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:**



## II – o Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

A literalidade do Decreto nº 6.040/2007 ainda o termo Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, mas o que era Comissão virou Conselho com o advento do Decreto nº 8.750/2016. Em geral, as bancas consideram a literalidade do dispositivo, ou seja, o nome do Ministério que consta no Decreto, ainda que não exista mais, então deve-se ter cuidado com isso.

Atualmente, o CNPCT é o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, que funciona no âmbito do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**.

O CNPCT **coordena a implementação** da PNPCT e, entre as suas principais atribuições, estão **promover o desenvolvimento sustentável** dos povos e comunidades tradicionais, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os direitos destes povos e comunidades, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições; **propor princípios, diretrizes, conceitos e entendimentos** para políticas relevantes à sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Governo federal, observadas as competências dos órgãos e entidades envolvidos; e estimular, propor e fomentar a criação e o aperfeiçoamento de **políticas públicas** que resguardem a autonomia e a segurança territorial dos povos e comunidades tradicionais.

Por fim, saiba que o Conselho é composto por **50 membros**, divididos da seguinte forma:

I - **48 titulares**, dos **29 representantes da sociedade civil** e **19 representantes de órgãos e entidades da administração pública federal**, com direito a voz e a voto; e

II - **2 convidados permanentes**, com direito a voz.

Vejamos agora o próximo instrumento da PNPCT.

**Art. 4º** São **instrumentos** de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

## III - os fóruns regionais e locais.

Existem diversos fóruns para discutir a demanda dos povos e comunidades tradicionais. Cada Fórum Regional tem uma **pauta específica de discussão**, levando em conta as peculiaridades e necessidades locais.

Alguns fóruns atuam em juízo em defesa das **comunidades tradicionais quilombolas**, outros atuam juntos com indígenas e caiçaras em **situação de conflitos** em demarcações de unidades de conservação da natureza. Embora haja diferenças entre esses fóruns, o **público-alvo** sempre são os povos e comunidades tradicionais.

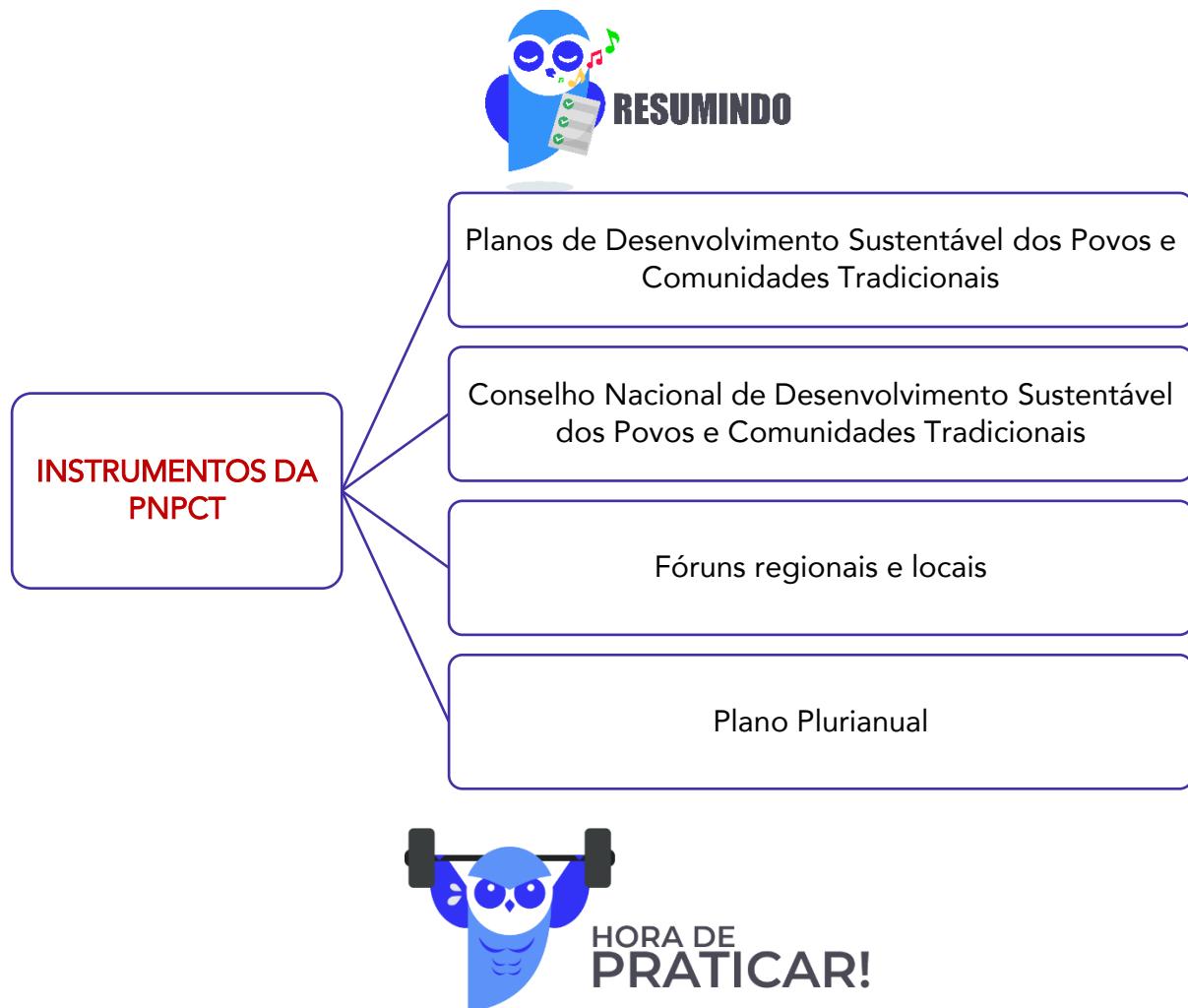
Vejamos agora o último instrumento:



**Art. 4º** São instrumentos de **implementação** da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

**IV - o Plano Plurianual.**

O Plano Plurianual – PPA é o documento que define as **prioridades** do Governo para o período de quatro anos, podendo ser revisado a cada ano. Nele, consta o **planejamento** de como serão executadas as **políticas públicas** para alcançar os **resultados** esperados ao **bem-estar** da população nas diversas áreas.



(IBADE/PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO - 2019) No que se refere ao Decreto Nº 6.040 de 2007, assinale a alternativa correta.

- a) Definem-se como territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma apenas permanente.
- b) Garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios não se caracteriza como um dos objetivos específicos da PNPCT.

- c) O reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais não devem levar em conta os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual.
- d) A articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo não se configura como um dos princípios da Política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.
- e) Definem-se como territórios tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas.

#### Comentários

A **alternativa A** está **errada**. Os territórios tradicionais são espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.

A **alternativa B** está **errada**. Um dos objetivos específicos da PNPCT é garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.

A **alternativa C** está **errada**. Devem sim levar em conta os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual.

A **alternativa D** está **errada**. Um dos princípios da PNPCT é a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo.

A **alternativa E** foi considerada **correta** e o gabarito da questão. De fato, os territórios tradicionais são os “espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária”. Essa parte final da alternativa (“no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas”) foi mal feita pela banca. Isso porque a definição completa do Decreto é a seguinte:

*II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações*

Ou seja, o conceito apenas menciona que deve ser respeitado o que a Constituição diz sobre os indígenas (art. 231) e sobre os quilombos (art. 68 do ADCT), informação dispensável, considerando que a Carta Magna sempre deve ser respeitada. Note, portanto, que a alternativa E retirou um trecho da definição literal, mas manteve outra parte, não fazendo muito sentido.



## DECRETO N° 4.887/03

A Constituição Federal de 1988 reconhece o direito dos remanescentes das comunidades dos quilombos de reconhecimento da propriedade que ocupavam à época. Vamos relembrar o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

*Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.*

Nesse contexto, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata esse art. 68.

De início, é importante verificar o que o Decreto considera como **remanescentes das comunidades dos quilombos**:

Os grupos **étnico-raciais**, segundo critérios de auto atribuição, com **trajetória histórica própria**, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.



O termo **quilombo** é uma categoria jurídica usada pelo Estado brasileiro a partir da Promulgação da Constituição Federal de 1988, visando a assegurar a propriedade definitiva às comunidades negras rurais dotadas de uma trajetória histórica própria e relações territoriais específicas, bem como ancestralidade negra relacionada com o período escravocrata.

Inclusive, há outras terminologias para o termo quilombo, como Terras de Preto, Terras de Santo, Mocambo, Terra de Pobre, entre outros.

Atualmente, existem mais de 5.000 localidades quilombolas no Brasil<sup>3</sup>, mas menos de 10% foram tituladas.

<sup>3</sup> Disponível em:

<https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/ec6c840f52b74c779740c166e713ac84>

Importante destacar que a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos deve ser atestada mediante **autodefinição** da própria comunidade! Essa autodefinição é inscrita no **Cadastro Geral** junto à **Fundação Cultural Palmares**, que expede **certidão** respectiva.



A **autoidentificação** guarda sintonia com norma internacional de Direitos Humanos, a **Convenção 169** da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que considera a consciência como critério fundamental.

A autoidentificação alude à autoconsciência da identidade coletiva da comunidade. Assim, uma comunidade quilombola precisa ter a **presunção da ancestralidade negra**, mesmo que alguns membros incluídos ao grupo ao longo de sua história apresentem outras ancestralidades.

Ademais, a comunidade precisa ter um **vínculo histórico próprio**, apresentando características sociológicas comuns, no parentesco, na organização social, nas atividades produtivas e reprodutivas, etc. São essas características comuns que, quando presentes em um agrupamento de pessoas qualquer, os tornam uma comunidade.

Por fim, a comunidade precisa também apresentar **relações territoriais específicas**, na medida em que é o território e o vínculo específico que os membros da comunidade têm com o mesmo que se constitui no fato social total que conformam uma comunidade quilombola

Nesse contexto, as **terras ocupadas** por remanescentes das comunidades dos quilombos são as terras utilizadas para a garantia de sua **reprodução física, social, econômica e cultural**.

Para a medição e demarcação dessas terras, devem ser levados em consideração **critérios de territorialidade** indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedural.

O Decreto nº 4.887/03 traz ao **Ministério do Desenvolvimento Agrário** (atual MAPA), por meio do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)**, a competência de identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular as terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Nesse contexto, o INCRA fica autorizado a estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.



O procedimento administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação pode ser iniciado de ofício pelo **INCRA** ou por **requerimento de qualquer interessado**.

Atribuições de órgãos do governo também são apresentadas pelo Decreto. Vejamos!

Compete à **Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República<sup>4</sup>**, **assistir e acompanhar** o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de **regularização fundiária**, para **garantir os direitos étnicos e territoriais** dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Já ao **Ministério da Cultura<sup>5</sup>**, por meio da **Fundação Cultural Palmares**, cabe assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de **regularização fundiária**, para garantir a **preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos**, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto no Decreto.

---

<sup>4</sup> Atual Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

<sup>5</sup> Atual Secretaria Especial da Cultura, dentro do Ministério do Turismo.





### INCRA

- Identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular as terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

### FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

- Garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos.
- Subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento.

Muito importante destacar que, no decorrer do procedimento administrativo, é assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a **participação** em todas as fases, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.

Após concluir os trabalhos de campo de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial, o INCRA deve **publicar edital por 2 vezes consecutivas** no **Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada** onde se localiza a área sob estudo, contendo as seguintes informações:

- I - **denominação do imóvel ocupado** pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;
- II - **circunscrição judiciária ou administrativa** em que está situado o imóvel;
- III - **limites, confrontações e dimensão** constantes do memorial descritivo das terras a serem tituladas;
- IV - **títulos, registros e matrículas** eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.

A publicação do edital deve ser afixada na **sede da prefeitura municipal** onde está situado o imóvel e o **INCRA** deve notificar os ocupantes e os confinantes da área delimitada.

Após a publicação do edital e às notificações mencionadas, todos os interessados possuem o prazo de **90 dias** para oferecer contestações ao relatório, juntando as provas pertinentes. Não havendo **impugnações** ou sendo elas **rejeitadas**, o INCRA conclui o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Após os trabalhos de identificação e delimitação, o INCRA remete o **relatório técnico** aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de **30 dias**, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências.

- I - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - **IPHAN**;
- II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**;
- III - **Secretaria do Patrimônio da União (SPU)**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão<sup>6</sup>;
- IV - Fundação Nacional do Índio - **FUNAI**;
- V - **Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional (CDN)**;
- VI - **Fundação Cultural Palmares**.

Apesar de não expressamente previsto no Decreto, o relatório também é remetido ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (**ICMBio**)<sup>7</sup> e ao Serviço Florestal Brasileiro (**SFB**). Além disso, os órgãos correspondentes do IBAMA e ICMBio na administração do estado respectivo também recebem o documento.

<sup>6</sup> A SPU está atualmente inserida no Ministério da Economia.

<sup>7</sup> O ICMBio nem existia à época da publicação do Decreto.





## ÓRGÃOS PARA OS QUAIS O INCRA REMETE O RELATÓRIO TÉCNICO

IPHAN
IBAMA e correspondente estadual
ICMBio e correspondente estadual
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
FUNAI
Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional
Fundação Cultural Palmares

Expirado o prazo de 30 dias e **não havendo manifestação** dos órgãos e entidades, dar-se-á como **táctica a concordância** com o conteúdo do relatório técnico.

Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidirem em **terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos**, o INCRA e a Secretaria do Patrimônio da União devem tomar as **medidas cabíveis** para a expedição do título.

Agora, quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às:

- a) unidades de conservação constituídas,
- b) às áreas de segurança nacional,
- c) à faixa de fronteira e
- d) às terras indígenas,

o INCRA, o IBAMA, o ICMBio, a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares devem tomar as medidas cabíveis visando a garantir a **sustentabilidade** destas comunidades, **conciliando o interesse** do Estado.

Sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre **terras de propriedade dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios**, o INCRA deve encaminhar os autos para os **entes responsáveis pela titulação**.

Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos **título de domínio particular** não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros

fundamentos, deve ser realizada **vistoria e avaliação do imóvel**, objetivando a adoção dos atos necessários à sua **desapropriação**, quando couber<sup>8</sup>.

Nesse contexto, cumpre ressaltar que o INCRA é **autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular**, publicando edital por 2 vezes consecutivas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada com efeitos de **comunicação prévia**.

Verificada a presença de **ocupantes** nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, o INCRA deve acionar os dispositivos administrativos e legais para o **reassentamento** das famílias de agricultores pertencentes à clientela da reforma agrária ou a **indenização das benfeitorias** de boa-fé, quando couber. Durante o processo de titulação, o INCRA deve garantir a **defesa dos interesses** dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a **Fundação Cultural Palmares** deve garantir **assistência jurídica**, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

A Fundação Cultural Palmares também deve prestar **assessoramento** aos órgãos da Defensoria Pública quando os mesmos representarem em juízo os interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

A titulação prevista no Decreto nº 4887/03 deve ser reconhecida e registrada mediante **outorga de título coletivo e pró-indiviso<sup>9</sup>** às **comunidades** com obrigatoriedade inserção de cláusula de **inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade**. As comunidades serão representadas por suas **associações** legalmente constituídas.

Os documentos e os sítios detentores de **reminiscências históricas** dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao **IPHAN**. A **Fundação Cultural Palmares** deve instruir o processo para fins de registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

A expedição do título e o registro cadastral a ser procedido pelo INCRA devem ser feitos **sem ônus de qualquer espécie, independentemente** do tamanho da área. O INCRA deve realizar o registro cadastral dos imóveis titulados em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos em formulários específicos que respeitem suas características econômicas e culturais.

---

<sup>8</sup> O INCRA regulamenta as hipóteses suscetíveis de desapropriação, com obrigatoriedade disposição de prévio estudo sobre a autenticidade e legitimidade do título de propriedade, mediante levantamento da cadeia dominial do imóvel até a sua origem.

<sup>9</sup> A composse *pro indiviso* configura-se quando todos exercem, ao mesmo tempo e sobre toda a coisa, os poderes de fato, utilizando-a ou explorando-a. Diferencia-se da composse *pro divisio*, quando os compossuidores estabelecem a divisão de fato sobre a coisa, de modo que a posse seja exercida numa parte definida do bem (no caso, as terras de remanescentes).





(ESAF/MPOG - 2012) O Programa Brasil Quilombola possui como um dos instrumentos legais o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos. Define também, em seu artigo segundo, que comunidades remanescentes de quilombo são grupos-étnicos segundo os critérios de:

- a) prescrição de cidadania e igualdade racial baseados em retificação extemporânea da Fundação Cultural Palmares.
- b) autodefinição racial e auto atribuição datada e atestada mediante laudo técnico certificado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
- c) auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.
- d) autoinserção racial com trajetória de defesa dos direitos humanos e raciais e lutas históricas pela terra.
- e) auto validação de injustiças raciais e inserção territorial geral e a autodefesa da necessidade de reparação com a política de inclusão racial.

#### Comentários:

A questão cobre conhecimento da definição de comunidades remanescentes de quilombo de acordo com o artigo 2º do Decreto 4.887/03. Vejamos:

*Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.*

Portanto, a alternativa C está correta e é o nosso gabarito.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pessoal, com isso terminamos a parte teórica da aula.

A seguir, deixo uma lista de questões recentes comentadas para que você possa fixar melhor os conteúdos estudados nesta aula.

Caso tenha qualquer dúvida sobre os assuntos, não hesite em me contatar. Ficarei feliz em poder ajudar se assim for possível.

Um abraço e até a próxima!

*Prof. André Rocha*



Instagram: @profandrerocha



E-mail: andrerochaprof@gmail.com



Telegram: t.me/meioambienteparaconcursos



Canal do Youtube: Eu Aprovado



## QUESTÕES COMENTADAS



### Decreto n° 6.040/2007

1. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) São inúmeras as contribuições prestadas pelos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais no incremento e na manutenção da diversidade biológica. De fato, a riqueza e a complexidade das práticas e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade, além de muitos outros serviços ecossistêmicos por eles prestados, trazem muitas vantagens para a sociedade como um todo, mas, também, impõem a necessidade de reconhecimento das suas identidades, cultura e valores, e a responsabilidade na defesa de seus direitos. Para atender a tais demandas, foi criada a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Em relação ao Decreto n.º 6.040/2007, que criou a PNPCT, julgue os itens seguintes

*São instrumentos de implementação da PNPCT os planos de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais; a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, os fóruns regionais e locais; o Plano Plurianual e os projetos de parcerias estratégicas para a exploração sustentável dos recursos hídricos, faunísticos e edáficos*

#### Comentários

A questão deixou “sobrar” os “projetos de parcerias estratégicas para a exploração sustentável dos recursos hídricos, faunísticos e edáficos”, que não estão previstos como instrumentos da PNPCT. Os demais instrumentos estão corretos.

Questão **errada**.

2. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) São inúmeras as contribuições prestadas pelos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais no incremento e na manutenção da diversidade biológica. De fato, a riqueza e a complexidade das práticas e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade, além de muitos outros serviços ecossistêmicos por eles prestados, trazem muitas vantagens para a sociedade como um todo, mas, também, impõem a necessidade de reconhecimento das suas identidades, cultura e valores, e a responsabilidade na defesa de seus direitos. Para atender a tais demandas, foi criada a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Em relação ao Decreto n.º 6.040/2007, que criou a PNPCT, julgue os itens seguintes



*Compete à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais coordenar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, sendo estes definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social e ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.*

### Comentários

A questão trouxe a literalidade da definição de “povos e comunidades tradicionais”. Além disso, de fato, o Decreto nº 6.040/2007 prevê que a CNPCT é que irá coordenar a implementação da PNPCT, embora o nome apropriado atualmente seja Conselho, não Comissão.

Questão correta.

3. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) São inúmeras as contribuições prestadas pelos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais no incremento e na manutenção da diversidade biológica. De fato, a riqueza e a complexidade das práticas e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade, além de muitos outros serviços ecossistêmicos por eles prestados, trazem muitas vantagens para a sociedade como um todo, mas, também, impõem a necessidade de reconhecimento das suas identidades, cultura e valores, e a responsabilidade na defesa de seus direitos. Para atender a tais demandas, foi criada a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Em relação ao Decreto n.º 6.040/2007, que criou a PNPCT, julgue os itens seguintes

*A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições, buscando, especificamente, garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, bem como o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.*

### Comentários

Mais uma questão literal, cobrando agora o art. 2º do Decreto nº 6.040/2007. Lembremos que, além desse objetivo principal, a norma também lista uma série de objetivos específicos.

Questão correta.

4. (FCC/AL-AP - 2020) A Assembleia Legislativa do Amapá foi procurada por uma comunidade tradicional e, um dos documentos citados por seus integrantes, para reivindicarem o respeito aos seus direitos, foi a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Dessa forma, será avaliado se os objetivos preconizados estão sendo concretizados, dentre os quais garantir:



a) às comunidades tradicionais o acesso aos recursos tecnológicos modernos que possam contribuir para o seu desenvolvimento sustentável e, assim, deixem de fazer uso dos recursos naturais e métodos tradicionais para a sua reprodução física, cultural e econômica.

b) e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e o controle social tanto nos processos de formação educativos formais, quanto nos não-formais.

c) o acesso aos serviços de saúde de qualidade, a partir de suas necessidades e demandas, mas sem considerar as concepções e práticas da medicina tradicional, na medida em que tais práticas podem ferir princípios éticos atuais nos procedimentos na área da saúde.

d) o apoio à inclusão produtiva com tecnologias do agronegócio, de forma a contribuir para a mudança do sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais.

e) nos programas e ações de inclusão social, a igualdade de condições de acesso com os mesmos critérios para toda a população e não ter recortes diferenciados que podem se constituir em fatores de discriminação.

### Comentários

A **alternativa A** está errada. O inciso I dos objetivos específicos da PNCPT é garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o **acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam** para sua reprodução física, cultural e econômica.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito. A alternativa traz exatamente o inciso V dos objetivos específicos da PNCPT:

*V - garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não-formais.*

A **alternativa C** está errada. Devem considerar e dar ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional (art. 3º, VII).

A **alternativa D** está errada. A política trata do objetivo de **apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis**, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais (art. 3º, XVII).

A **alternativa E** está errada. Deve-se garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais (art. 3º, XI).

5. **(IBADE/PREFEITURA DE VILA VELHA-ES - 2020) “Promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições”** é o principal objetivo da:

a) Política Nacional da Biodiversidade.



- b) Política Nacional de Educação Ambiental.
- c) Política Nacional do Meio Ambiente.
- d) Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- e) Política de Desenvolvimento.

### Comentários

Logo no início da aula vimos que a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Logo, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

Como curiosidade:

A Política Nacional da Biodiversidade tem como objetivo geral a promoção, de forma integrada, da conservação da biodiversidade e da utilização sustentável de seus componentes, com a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, de componentes do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados a esses recursos.

A Política Nacional de Educação Ambiental tem o objetivo de difundir informações, conhecimentos e tecnologias sobre a educação ambiental.

A Política Nacional do Meio Ambiente tem o objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

### 6. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.

**A PNPCT enfatiza o reconhecimento, o fortalecimento e a garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais dos povos e comunidades tradicionais.**

### Comentários

A questão exige conhecimento acerca do decreto 6.040/07, no tocante ao objetivo da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Vejamos:

*Art. 2º A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com **ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais**, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.*



Conforme o artigo 2º, a política enfatiza o reconhecimento, o fortalecimento e a garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais dos povos e comunidades tradicionais.

Logo, o item está correto.

7. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Acerca da questão fundiária na Amazônia e de povos e comunidades tradicionais, julgue os itens seguintes.

A política nacional de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, promove o reconhecimento dos direitos específicos para os povos indígenas e quilombolas, não compreendendo, contudo, os agroextrativistas, os seringueiros, as quebradeiras de coco-babaçu, os pescadores artesanais e as caiçaras.

**Comentários**

A PNPCT tem como principal objetivo **promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Em seu decreto instituidor, é definido o que são Povos e Comunidades Tradicionais. Vejamos:

**Povos e Comunidades Tradicionais:** **grupos culturalmente diferenciados** e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que **ocupam e usam territórios e recursos naturais** como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição

Assim, entende-se, pela leitura da definição, que os agroextrativistas, os seringueiros, as quebradeiras de coco-babaçu, os pescadores artesanais e as caiçaras também são abrangidos pela política. Item errado.

8. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto nº 6.040/2007, julgue o item subsequente.

*São considerados povos e comunidades tradicionais aqueles que ocupam e utilizam recursos naturais e territórios para a reprodução de sua cultura, religião, economia e sociedade, fazendo uso de práticas transmitidas por sua tradição ancestral.*

**Comentários**

Vamos relembrar como o Decreto nº 6.040 define Povos e Comunidades Tradicionais.

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto e do seu Anexo comprehende-se por:



**I - Povos e Comunidades Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que **ocupam e usam territórios e recursos naturais** como condição para sua **reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica**, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

Note, portanto, que a definição trazida pela questão está incompleta, uma vez que a característica fundamental de ser grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, não foi mencionada. Assim, o item está **errado**.

**9. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

**Os princípios que instruem as ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da PNPCT incluem o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais; a segurança alimentar e nutricional; o acesso regular e permanente aos métodos contraceptivos, à esterilização e ao controle da natalidade; a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais; a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses.**

### Comentários

Vejamos alguns princípios trazidos pela PNCT:

**Art. 1º** As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

**I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais**, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

**II - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais** deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;

**III - a segurança alimentar e nutricional** como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

VII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o **acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados** às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas **concepções e práticas da medicina tradicional**;

X - a **promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais** nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses.

Em nenhum momento a Política trata sobre o acesso regular e permanente aos métodos contraceptivos, à esterilização e ao controle da natalidade. Sendo assim, o item está **errado**.

**10. (CEBRASPE/ICMBIO - 2009) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

*Os planos de desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais poderão ser estabelecidos com base em parâmetros ambientais, regionais, temáticos, étnico-socio-culturais, e deverão ser elaborados com a participação equitativa dos representantes de órgãos governamentais, das organizações não-governamentais, da UNESCO e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos.*

**Comentários**

Sobre os planos de desenvolvimento sustentável, vejamos o que está escrito no inciso I do art. 5º .

**Art. 5º** Os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais têm por objetivo fundamentar e orientar a implementação da PNPCT e consistem no conjunto das ações de curto, médio e longo prazo, elaboradas com o fim de implementar, nas diferentes esferas de governo, os princípios e os objetivos estabelecidos por esta Política:

I - os **Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais** poderão ser estabelecidos com base em parâmetros **ambientais, regionais, temáticos, étnico-socio-culturais** e deverão ser elaborados com a participação equitativa dos representantes de **órgãos governamentais e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos**.

A Política só cita os representantes de órgãos governamentais e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos. Logo, o item está **errado**.

**11. (CEBRASPE/ICMBIO - 2009) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

*Territórios tradicionais são os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e das comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.*

**Comentários**

A questão cobra conhecimento da definição de Territórios Tradicionais trazida pelo decreto nº 6.040/2007. Vejamos:

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

II - Territórios Tradicionais: os **espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária (...)**

Assim, o item está correto.

**12. (CETRO /FCP – 2014) Com base no Decreto nº 6.040/2007, artigo 4º, são instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, exceto::**

- a) Oficinas Regionais.
- b) Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto de 13 de julho de 2006.
- c) Fóruns regionais e locais.
- d) Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades.
- e) Plano Plurianual.

### Comentários

A questão cobra conhecimento dos instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6.040/2007. Nos termos desse dispositivo legal, vejamos:

**Art. 4º São instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:**

**I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; (alternativa D correta)**

**II - a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto de 13 de julho de 2006; (alternativa B correta)**

**III - os fóruns regionais e locais; (alternativa C correta)**

**IV - o Plano Plurianual. (alternativa E correta)**

Desse modo, a única alternativa errada é a **alternativa A**, nosso gabarito.



13. (ESAF/MPOG - 2012) Sobre os objetivos específicos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007), assinale a opção incorreta.

- a) Garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos.
- b) Garantir a inclusão de cada povo e comunidade tradicional no sistema de educação pública do país.
- c) Reconhecer, com celeridade, a autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos.
- d) Garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional.
- e) Garantir, no sistema público previdenciário, a adequação às especificidades dos povos e comunidades tradicionais, no que diz respeito às suas atividades ocupacionais e religiosas e às doenças decorrentes destas atividades.

#### Comentários

A **alternativa A** está correta, pois traz exatamente o inciso IV do art. 3º da PNPTC.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. Sobre a educação dos povos e comunidades tradicionais, temos o inciso V do art. 3º, que diz:

*V - garantir e valorizar as **formas tradicionais de educação** e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não-formais.*

Logo, não há que falar em inclusão de cada comunidade do sistema de educação pública do país.

A **alternativa C** está correta (inciso VI do art. 3º).

A **alternativa D** está correta (inciso VII do art. 3º).

A **alternativa E** está correta (inciso VIII do art. 3º).

#### Decreto nº 4.887/2003

14. (INSTITUTO AOCP/IBGE - 2019) De acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, os quilombolas são remanescentes das comunidades dos quilombos e são grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra. Assinale a alternativa correta a respeito dos quilombolas.

- a) Toda população negra pode se considerar quilombola.



- b) Os grupos quilombolas precisam comprovar por documentos que descendem de escravos.
- c) Hoje em dia, não existem mais quilombolas, em decorrência da ampla miscigenação da população brasileira.
- d) Quilombolas se confundem com os grupos indígenas e têm os mesmos direitos.
- e) Comunidade quilombola remanescente é um conceito jurídico-político ancorado em realidade específica desse agrupamento social.

### Comentários

A **alternativa A** está errada, pois são considerados como remanescentes das comunidades dos quilombos apenas os grupos com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Não é toda população negra que pode se considerar quilombola.

A **alternativa B** está errada. A caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

A **alternativa C** está errada. Existem milhares de localidades quilombolas no Brasil distribuídas por todas as regiões do país.

A **alternativa D** está errada. Embora exista a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, que tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, quilombolas e indígenas não se confundem.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito. O Decreto nº 4887/03 traz juridicamente a definição de remanescentes das comunidades dos quilombos como sendo os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

### 15. (CEBRASPE/MPU - 2018) Com base no Decreto nº 4.887/2003, julgue o próximo item.

*A legislação admite que as pessoas remanescentes das comunidades dos quilombos indiquem representantes para participar do processo administrativo de reconhecimento de titularidade das terras quilombolas por elas ocupadas.*

### Comentários

Vamos lembrar do art. 6º do Decreto nº 4.887/03:

**Art. 6º** Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, **diretamente ou por meio de representantes por eles indicados**.



Muito importante destacar que, no decorrer do procedimento administrativo, é assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a **participação** em todas as fases, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados. Item correto.

#### 16. (CEBRASPE/DPU - 2017) Acerca da proteção a grupos vulneráveis, julgue o seguinte item.

*O reconhecimento da ascendência quilombola pelas autoridades federais independe de a própria comunidade atribuir-se essa característica.*

#### Comentários

Pessoal, a própria definição de remanescentes das comunidades dos quilombos traz a ideia de grupos étnico-raciais com critérios de auto atribuição.

Assim, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos deve ser atestada mediante autodefinição da própria comunidade! Essa autodefinição é inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expede certidão respectiva.

Ou seja, o reconhecimento da ascendência quilombola depende sim da auto atribuição da comunidade. Item errado.

#### 17. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Foi concedido a uma empresa privada o direito de explorar energia hidráulica em determinada área no estado do Pará. A empresa apresentou o devido estudo de impacto ambiental para obter a licença prévia do empreendimento. A área de utilização, discriminada no projeto, inclui propriedades privadas, terras indígenas devidamente demarcadas e áreas habitadas por remanescentes de comunidades quilombolas que já obtiveram a certificação de seus direitos emitida pela Fundação Cultural Palmares, mas ainda não obtiveram resposta quanto ao pedido de titularidade coletiva da terra feito ao INCRA.

Considerando a situação hipotética acima, julgue o item a seguir a respeito dos direitos envolvidos e das normas aplicáveis a essa situação.

*Para a obtenção de certificação da Fundação Cultural Palmares, de acordo com disposição do Decreto n.º 4.887/2003, é exigido que os remanescentes das comunidades quilombolas se autodefinam como tal.*

#### Comentários

A autodefinição é feita pela própria comunidade para atestar a caracterização da mesma:

*Art. 2º (...)*

*§1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante **autodefinição** da própria comunidade.*



Essa autodefinição precisa ser inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares. Depois disso, é expedida uma certidão:

*Art. 3º (...)*

*§ 4º A autodefinição de que trata o § 1º do art. 2º deste Decreto será inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expedirá certidão respectiva na forma do regulamento.*

Logo, o item está correto.

**18. (ESAF/MPOG - 2012) De acordo com o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta a titulação de terras quilombolas, assistir e acompanhar os órgãos governamentais responsáveis nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada, compete à(ao)**

- a) Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República.
- b) Fundação Cultural Palmares.
- c) Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao INCRA.
- d) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República.
- e) Casa Civil da Presidência da República.

#### **Comentários**

Segundo o art. 4º do Decreto nº 4.887/2003, compete à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República (atual Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, **para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos**.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.



## LISTA DE QUESTÕES

### Decreto n° 6.040/2007

1. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) São inúmeras as contribuições prestadas pelos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais no incremento e na manutenção da diversidade biológica. De fato, a riqueza e a complexidade das práticas e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade, além de muitos outros serviços ecossistêmicos por eles prestados, trazem muitas vantagens para a sociedade como um todo, mas, também, impõem a necessidade de reconhecimento das suas identidades, cultura e valores, e a responsabilidade na defesa de seus direitos. Para atender a tais demandas, foi criada a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Em relação ao Decreto n.º 6.040/2007, que criou a PNPCT, julgue os itens seguintes

*São instrumentos de implementação da PNPCT os planos de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais; a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, os fóruns regionais e locais; o Plano Plurianual e os projetos de parcerias estratégicas para a exploração sustentável dos recursos hídricos, faunísticos e edáficos*

2. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) São inúmeras as contribuições prestadas pelos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais no incremento e na manutenção da diversidade biológica. De fato, a riqueza e a complexidade das práticas e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade, além de muitos outros serviços ecossistêmicos por eles prestados, trazem muitas vantagens para a sociedade como um todo, mas, também, impõem a necessidade de reconhecimento das suas identidades, cultura e valores, e a responsabilidade na defesa de seus direitos. Para atender a tais demandas, foi criada a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Em relação ao Decreto n.º 6.040/2007, que criou a PNPCT, julgue os itens seguintes

*A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições, buscando, especificamente, garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, bem como o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.*

3. (FCC/AL-AP - 2020) A Assembleia Legislativa do Amapá foi procurada por uma comunidade tradicional e, um dos documentos citados por seus integrantes, para reivindicarem o respeito aos seus direitos, foi a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades



**Tradicionais (PNPCT).** Dessa forma, será avaliado se os objetivos preconizados estão sendo concretizados, dentre os quais garantir:

a) às comunidades tradicionais o acesso aos recursos tecnológicos modernos que possam contribuir para o seu desenvolvimento sustentável e, assim, deixem de fazer uso dos recursos naturais e métodos tradicionais para a sua reprodução física, cultural e econômica.

b) e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e o controle social tanto nos processos de formação educativos formais, quanto nos não-formais.

c) o acesso aos serviços de saúde de qualidade, a partir de suas necessidades e demandas, mas sem considerar as concepções e práticas da medicina tradicional, na medida em que tais práticas podem ferir princípios éticos atuais nos procedimentos na área da saúde.

d) o apoio à inclusão produtiva com tecnologias do agronegócio, de forma a contribuir para a mudança do sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais.

e) nos programas e ações de inclusão social, a igualdade de condições de acesso com os mesmos critérios para toda a população e não ter recortes diferenciados que podem se constituir em fatores de discriminação.

4. **(IBADE - PREFEITURA DE VILA VELHA-ES - 2020) “Promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições”** é o principal objetivo da:

- a) Política Nacional da Biodiversidade.
- b) Política Nacional de Educação Ambiental.
- c) Política Nacional do Meio Ambiente.
- d) Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- e) Política de Desenvolvimento.

5. **(CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

A PNPCT enfatiza o reconhecimento, o fortalecimento e a garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais dos povos e comunidades tradicionais.

6. **(CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Acerca da questão fundiária na Amazônia e de povos e comunidades tradicionais, julgue os itens seguintes.**

A política nacional de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, promove o reconhecimento dos direitos específicos



*para os povos indígenas e quilombolas, não compreendendo, contudo, os agroextrativistas, os seringueiros, as quebradeiras de coco-babaçu, os pescadores artesanais e as caiçaras.*

**7. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

*São considerados povos e comunidades tradicionais aqueles que ocupam e utilizam recursos naturais e territórios para a reprodução de sua cultura, religião, economia e sociedade, fazendo uso de práticas transmitidas por sua tradição ancestral.*

**8. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

**Os princípios que instruem as ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da PNPCT incluem o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais; a segurança alimentar e nutricional; o acesso regular e permanente aos métodos contraceptivos, à esterilização e ao controle da natalidade; a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais; a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses.**

**9. (CEBRASPE/ICMBIO - 2009) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

*Os planos de desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais poderão ser estabelecidos com base em parâmetros ambientais, regionais, temáticos, étnico-socio-culturais, e deverão ser elaborados com a participação equitativa dos representantes de órgãos governamentais, das organizações não-governamentais, da UNESCO e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos.*

**10. (CEBRASPE/ICMBIO - 2009) Com base na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), decreto n.º 6.040/2007, julgue o item subsequente.**

*Territórios tradicionais são os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e das comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.*

**11. (CETRO /FCP – 2014) Com base no Decreto nº 6.040/2007, artigo 4º, são instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, exceto::**

a) Oficinas Regionais.

b) Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto de 13 de julho de 2006.



- c) Fóruns regionais e locais.
- d) Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades.
- e) Plano Plurianual.

**12. (ESAF/MPOG - 2012) Sobre os objetivos específicos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007), assinale a opção incorreta.**

- a) Garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos.
- b) Garantir a inclusão de cada povo e comunidade tradicional no sistema de educação pública do país.
- c) Reconhecer, com celeridade, a autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos.
- d) Garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional.
- e) Garantir, no sistema público previdenciário, a adequação às especificidades dos povos e comunidades tradicionais, no que diz respeito às suas atividades ocupacionais e religiosas e às doenças decorrentes destas atividades.

### Decreto nº 4.887/2003

**13. (INSTITUTO AOCP/IBGE - 2019) De acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, os quilombolas são remanescentes das comunidades dos quilombos e são grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra. Assinale a alternativa correta a respeito dos quilombolas.**

- a) Toda população negra pode se considerar quilombola.
- b) Os grupos quilombolas precisam comprovar por documentos que descendem de escravos.
- c) Hoje em dia, não existem mais quilombolas, em decorrência da ampla miscigenação da população brasileira.
- d) Quilombolas se confundem com os grupos indígenas e têm os mesmos direitos.
- e) Comunidade quilombola remanescente é um conceito jurídico-político ancorado em realidade específica desse agrupamento social.

**14. (CEBRASPE/MPU - 2018) Com base no Decreto nº 4.887/2003, julgue o próximo item.**

*A legislação admite que as pessoas remanescentes das comunidades dos quilombos indiquem representantes para participar do processo administrativo de reconhecimento de titularidade das terras quilombolas por elas ocupadas.*



**15. (CEBRASPE/DPU - 2017) Acerca da proteção a grupos vulneráveis, julgue o seguinte item.**

*O reconhecimento da ascendência quilombola pelas autoridades federais independe de a própria comunidade atribuir-se essa característica.*

**16. (CEBRASPE/ICMBIO - 2014) Foi concedido a uma empresa privada o direito de explorar energia hidráulica em determinada área no estado do Pará. A empresa apresentou o devido estudo de impacto ambiental para obter a licença prévia do empreendimento. A área de utilização, discriminada no projeto, inclui propriedades privadas, terras indígenas devidamente demarcadas e áreas habitadas por remanescentes de comunidades quilombolas que já obtiveram a certificação de seus direitos emitida pela Fundação Cultural Palmares, mas ainda não obtiveram resposta quanto ao pedido de titularidade coletiva da terra feito ao INCRA.**

**Considerando a situação hipotética acima, julgue o item a seguir a respeito dos direitos envolvidos e das normas aplicáveis a essa situação.**

*Para a obtenção de certificação da Fundação Cultural Palmares, de acordo com disposição do Decreto n.º 4.887/2003, é exigido que os remanescentes das comunidades quilombolas se autodefinam como tal.*

**17. (ESAF/MPOG - 2012) De acordo com o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta a titulação de terras quilombolas, assistir e acompanhar os órgãos governamentais responsáveis nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada, compete à(ao)**

- a) Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República.
- b) Fundação Cultural Palmares.
- c) Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao INCRA.
- d) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República.
- e) Casa Civil da Presidência da República.



## GABARITO



- |            |             |             |
|------------|-------------|-------------|
| 1. ERRADA  | 7. ERRADA   | 13. B       |
| 2. CORRETA | 8. ERRADA   | 14. E       |
| 3. CORRETA | 9. ERRADA   | 15. CORRETA |
| 4. B       | 10. ERRADA  | 16. ERRADA  |
| 5. D       | 11. CORRETA | 17. CORRETA |
| 6. CORRETA | 12. A       | 18. D       |



## RESUMO

↳ Decreto nº 6.040/07

### POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Grupos culturalmente diferenciados

Formas próprias de organização social

Ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PNPCT

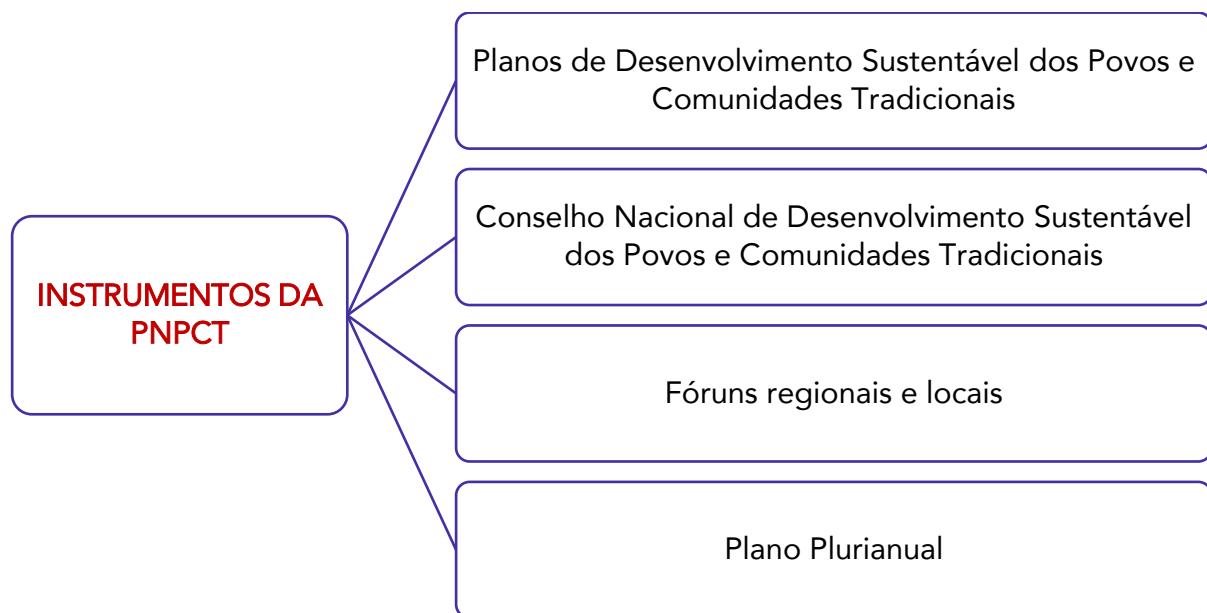
- Garantir aos PCT\* seus territórios e o acesso aos Recursos Naturais.
- Solucionar os conflitos gerados pela implantação de UC de Proteção Integral.
- Implantar Infraestrutura adequada às realidades socioculturais.
- Garantir o direito dos PCT afetados por obras.
- Garantir e valorizar as formas tradicionais de educação.
- Reconhecer a autoidentificação dos PCT.
- Garantir aos PCT o acesso aos serviços de saúde de qualidade.
- Garantir no Sistema Público Previdenciário a adequação às especificidades dos PCT.
- Criar e implementar uma Política Pública de Saúde voltada aos PCT.
- Garantir o acesso às Políticas Públicas Sociais com representatividade.
- Garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os PCT.
- Implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos PCT.
- Garantir aos PCT o acesso e a gestão facilitados aos recursos governamentais.
- Assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos.
- Reconhecer, proteger e promover os direitos dos PCT sobre seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais.
- Apoiar e garantir o processo de formalização institucional.
- Apoiar e garantir a inclusão produtiva com promoção de tecnologias sustentáveis.



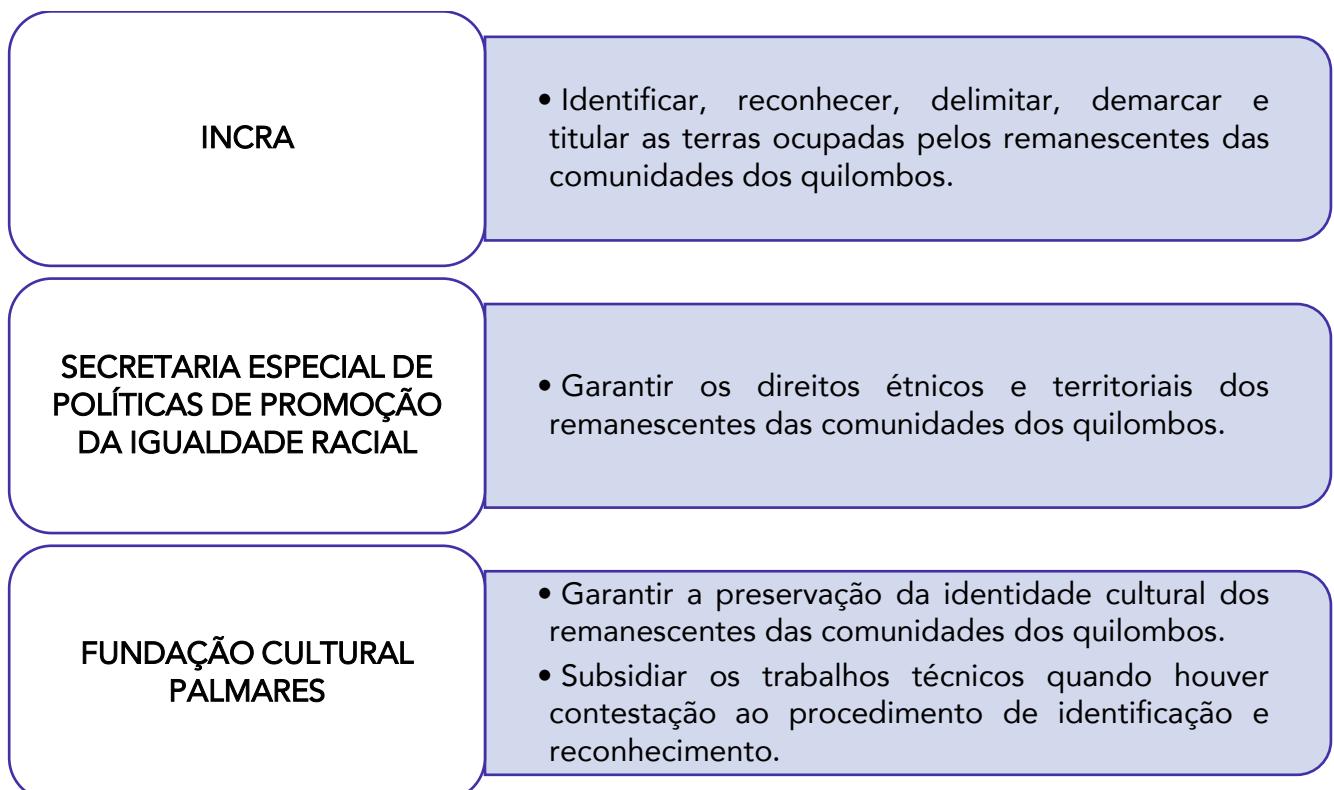
## PRINCÍPIOS DA PNIPCT

- O Reconhecimento, valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos PCT.
- A visibilidade dos PCT deve ser expressa por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania.
- A segurança alimentar e nutricional.
- O acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento.
- O desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida.
- A pluralidade socioambiental, econômica e cultural dos PCT.
- A promoção da descentralização e transversalidade das ações.
- O reconhecimento e a consolidação dos direitos dos PCT.
- A articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos PCT.
- A promoção dos meios necessários para a efetiva participação nos processos decisórios.
- A articulação e integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- A contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos dos PCT.
- A erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa.
- A preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.





↳ Decreto nº 4.887/03



## ÓRGÃOS PARA OS QUAIS O INCRA REMETE O RELATÓRIO TÉCNICO

IPHAN
IBAMA e correspondente estadual
ICMBio e correspondente estadual
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
FUNAI
Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional
Fundação Cultural Palmares



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.